



Entidade de assistência e promoção social fundada em 5 de junho de 1990

Edital- Vaga Orientador Socioeducativo (a)

Art. 1º A Caritas Campo Limpo abre edital nº 021/2025 para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV- CCA São José) para processo seletivo no cargo de Orientador Socioeducativo.

Parágrafo Único- Serviço conveniado com a Secretaria de Assistência Social do Município de São Paulo, tendo a SAS Campo Limpo e CRAS Vila Andrade como supervisão deste serviço.

Art. 2º Especificações da Vaga:

CARGO	LOCAL DE	N° DE	CARGA	REMUNERAÇÃO
	TRABALHO	VAGAS	HORÁRIA	(Valor Bruto)
Orientador Socioeducat ivo	SCFV CCA SÃO JOSÉ	1	40 horas Semanais	R\$ 2.346,16

DOS REQUISITOS PARA O CARGO

- Art. 3º Poderão se insrever no presente processo seletivo os candidatos que atendam e preencham os requisitos descritos abaixo:
 - Escolaridade de nível médio;
 - preferencialmente, experiência profissional em movimentos sociais, OSC's, programas ou projetos governamentais, com interface na área de direitos humanos, na temática de crianças, adolescentes, articulação comunitária ou formação de redes;
 - III. Será um diferencial ter habilidades com artes, artesanato, musicalização, esportes, contação de história e/ou atividades lúdicas.
 - IV. disponibilidade

para

a

carga

horária

exigida

DAS HABILIDADES

Art. 4º Habilidades necessárias para a vaga disponível:





Entidade de assistência e promoção social fundada em 5 de junho de 1990

Rua Serra Da Esperança, 19 Jd. Bom Refúgio Campo Limpo CEP 05788-370 - São Paulo - SP Fone (11) 5841-3365 / 5841-9321 caritas@caritascl.org.br

- I. Bom relacionamento interpessoal e facilidade para trabalho em equipe, bem como:
 - a. agilidade no realizar das atividades;
 - b. dinamismo;
 - c. responsabilidade;
 - d. organização;

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 5º São atribuições do (a) Orientador Socioeducativo.

- Orientar e acompanhar os conviventes de acordo com a Programação estabelecida;
- Elaboração de Planejamento, implantação e execução das atividades;
- Zelar pela organização da sala de atividades bem como dos materiais;
- Controlar a frequência dos conviventes em atividades externas e internas;
- Informar ao Gerente/Assistente Técnico sobre situações que indiquem alteração no comportamento dos conviventes;
- Receber e encaminhar ao Gerente/Assistente Técnico sugestões dos conviventes;
- Participar de atividades de planejamento, capacitação, sistematização e avaliação em conjunto com a Equipe Técnica;
- Auxiliar na organização e coordenação das atividades socioeducativas;

DA INSCRIÇÃO

Art. 6º Para se inscrever o candidato deverá enviar seu currículo com titulo da vaga no e-mail: curriculoccasaojose@gmail.com no período de 27/03/2025 ao dia 05/04/2025.

Parágrafo Único: A inscrição só será válida para os candidatos com a formação específica do enunciado.

DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º O processo seletivo será composto por 03 (três) fases:

- I. análise de Currículos;
- II. análise de redação / questionário;





Entidade de assistência e promoção social fundada em 5 de junho de 1990

entrevista individual. III.

Art. 8° Os candidatos mais bem qualificados:

na primeira fase serão selecionados para participar da segunda fase. I.

os que passarem para segunda fase passarão por entrevista individual (respeitando as II.

orientações de distanciamento social);

a. todas de responsabilidade da Caritas Campo Limpo;

b. todas as fases serão eliminatórias e classificatórias;

c. resultado de cada fase será divulgado por meio do endereço eletrônico dos candidatos

selecionados.

Parágrafo Único: Os três candidatos mais bem selecionados irão para a terceira fase onde

será escolhido apenas um ou de acordo com a demanda específica do serviço.

Art. 9º O processo seletivo terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo, a critério da Caritas, ser

prorrogado por igual período.

A instituição poderá publicar o resultado das fases do processo seletivo, bem como seu resultado

final, através de e-mails dos candidatos.

Parágrafo Único. Não havendo candidatos que atenda os critérios de seleção, a organização abrirá novo

edital.

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art.10 O não comparecimento ou atraso, injustificado, para a entrevista por mais de 15 (quinze) minutos,

implicará na eliminação automática do candidato.

Parágrafo Único. As justificativas de atraso serão analisadas pela banca examinadora de cada etapa, que

terá total autonomia para eliminar o candidato do processo seletivo.

São Paulo, 26 de março de 2025

Rua Serra Da Esperanca, 190 Jd. Bom Refúgio - Campo Limpo CEP 05788-370 - São Paulo - SP Fone (11) 5841-3365 / 5841-9321

caritas@caritascl.org.br

Andreia C. de Jesus Correia Representante Legal RG.: 32.548.816-2

CPF: 304.242.308-52